

CLASSIF	NOME	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
27	LUIZA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS	363/2026
32	POLLYANA MYRLA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS	363/2026
35	KELLY DEMUNER ARAÚJO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS	363/2026
11	BRENDA BATISTA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	363/2026
12	LORRAYNE CESARIO MARIA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	363/2026
15	CÍCERO DA ASSIS DA SILVA SÁ	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	363/2026
30	ADILSON SEGADES LEITE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
31	MARIA ISABEL DE CARVALHO DELMAESTRO CLAEYS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
32	RAFAEL CANDIDO MOTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
33	TAYANE COSTA SANTIAGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
34	JACKELYNNE ALMEIDA SAMPAIO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
38	EVELLY DIAS PIRES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
68	ANA PAULA MIDORI BAQUI OYAMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
71	ANA PAULA PEREIRA LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
76	ALINE CAETANO DE SOUZA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
77	ALINE CAMARGO DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
85	JONATHAN CORREA BENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
87	JAQUELINE BORGES DA SILVA SAGRILLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
94	ARLEANE BOMFIM SANTOS FILADELFO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
6	HELOUISE SANTOS SILVA	ENFERMEIRO 30 HORAS	335/2026
7	EVANDRO DUMAS NEVES	ENFERMEIRO 30 HORAS	335/2026
31	LARICE MIRANDA FERREIRA	ENFERMEIRO 40 HORAS	335/2026
33	JULLIA ELLEN DA SILVA PARREIRA	ENFERMEIRO 40 HORAS	335/2026
34	GABRIELLI LOPES PINTO	ENFERMEIRO 40 HORAS	335/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 23 de junho de 2026.

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1814440

**PORTARIA Nº 143 DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEPLAN Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DOS DECRETOS Nº 333 DE 10 DE ABRIL DE 2026 E Nº 366 DE 23 DE ABRIL DE 2026, QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.131, de 09 de janeiro de 2025 e em conformidade com os arts. 51 e 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como Parecer nº 353/2025, da Procuradoria-Geral do Município, constante no Processo nº 5137/2026,

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelos Decretos nº 333 de 10 de abril de 2026 nº 366 de 23 de abril de 2026 (publicado no Diário Oficial em 14 e 24 de abril de 2026), não tomaram posse dentro do prazo legal previsto no art. 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 do mesmo Estatuto, a ausência de posse no prazo acarreta a exoneração do nomeado, sem gerar qualquer efeito jurídico em relação ao vínculo funcional;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam exonerados os candidatos nomeados pelos Decretos nº 333 e 366/2026 que não tomaram posse no prazo legal, conforme lista constante nesta Portaria.

CLASSIF	NOME	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
23	OTHONIEL CIBIEN DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	366/2026
27	ISABELLE ABREU MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	366/2026
28	ALINE VIEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	366/2026
15	TAYANE TUIRA NUNES GOMES	PSICÓLOGO 30 HORAS	366/2026
16	MARIANA SCALFONI	PSICÓLOGO 30 HORAS	366/2026
17	GABRIELA DE CASTRO SILVA	PSICÓLOGO 30 HORAS	366/2026
18	LÉO PINHEIRO SALMIN	PSICÓLOGO 30 HORAS	366/2026
20	ALICE ANDRADE SILVA	PSICÓLOGO 30 HORAS	366/2026
47	PEDRO JUNIOR TEODORO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
48	JOÃO VICTOR DE SOUZA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
50	LUCAS DA SILVA CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
51	JULLIANA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
53	ANDRESSA DE ANDRADE FARIAS CORRÊA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
54	VANDERLÉIA CARDOSO CELESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
57	SCHIRLEY MAIRINK DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
58	IZABELA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026

59	ROSILAINE LOPES RESENDE PENNA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
60	THAYNA NUNES BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
61	EDUARDO AUGUSTO VIEIRA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
64	PETERSON OLIVEIRA DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 23 de junho de 2026.

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1814441**

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA** **Nº 12/2026**

**A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

**CONSIDERANDO** que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da Lei 4.686/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar os fatos narrados nas Comunicações Internas CI.PMS.SEDES. GCM.CORR Nº 54.2026 e CI.PMS.SEDES.GCM.CORR Nº 48.2026

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados nas Comunicações Internas mencionadas acima devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte dos agentes nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **POLYANNA BORGES FRAGA - MATRÍCULA nº 77866-** SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 22 de Junho de 2026.

**JÉSSICA VENTURIN DA SILVA**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal

**Protocolo 1814607**

### **PORTARIA Nº 0013/2026**

**A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos

artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve orientar-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 49496/2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 20 (vinte) dias, ao servidor, **EDSON SANTOS SACRAMENTO**, matrícula nº 59.900, estatutário, Guarda Civil Municipal, e pelas razões expostas no parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 49496/2025;

Art. 2º Fica o servidor, **EDSON SANTOS SACRAMENTO**, suspenso do trabalho no período de 16/07/2026 a 04/08/2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 23 de junho de 2026.

**JÉSSICA VENTURIN DA SILVA**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal

**Protocolo 1814995**

### **PORTARIA SESA Nº 144, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

**Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu artigo 184 e seus parágrafos;

**CONSIDERANDO** a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SESA nº 040, de 03 de junho de 2022;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades nos termos dos fatos relatados no processo nº 63359/2026.  
**Parágrafo único.** A Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SESA nº 040, de 03 de junho de 2022 é a responsável pela condução de todo o processo de investigação.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância fica desde já autorizada a ouvir tantas pessoas quantas julgue serem necessárias, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, resguardados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Art. 3º.** Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final pela Comissão, contado a partir da data de publicação da presente.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Presidente da Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 23 de junho de 2026.

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1814963**